

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **SILVIO CARLOS DALOMA VICENTE** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo (em exercício), **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 08ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 208982/2016, em nome de ANDREIA REGINA JAREK CONTABILIDADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614598902. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8512-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0119/2016 anexado à consulta. Atender Resolução 001/2016 CMPDU.
2. O protocolo nº. 209884/2016, em nome de GRAZIELA DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615544783. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3812-2/00 e 4681-8/05.
3. O protocolo nº. 207742/2016, em nome de RADIADORES SÃO JOSÉ LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615461530. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07.
4. O protocolo nº. 208680/2016, em nome de RENATO JAIR TREVISAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1615464080. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/07. Zoneamento incompatível com a atividade (ZR1-VL).

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 208628/2016, em nome de GILSON DO NASCIMENTO VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2348. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8230-0/01 e 9001-9/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0142/2016 anexado à consulta. Após a compensação das áreas ambientais, esclarecer área utilizada para as atividades. Alto risco SEMMA

6. O protocolo nº. 207000/2016, em nome de EMERSON FRANCISCO BRANHOLLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615446094. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 9311-5/00 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0173/2016 anexado à consulta. Condicionantes: Horário de funcionamento até as 22h. Alto risco Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, DEMUTRAN, Laudo técnico do Gradil aprovado no DPTU/SEMU.

7. O protocolo nº. 206973/2016, em nome de ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614182480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3 e de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. CNAEs: 5611-2/02, 9329-8/99 e 9602-5/01. DOC SEMMA Nº. 0130/2016. Solicita ao requerente nova consulta da Divisão de Consultas da SEMFI e atender a resolução N. 001/2016 CMPDU.

8. O protocolo nº. 208593/2016, em nome de LILIAN KARLA CRISTOFOLINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615291356. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0191/2016 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 208488/2016, em nome de LUIZ SERGIO PEDROSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615231967. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. CNAE: 8720-4/99. Solicita ao requerente que apresente matrícula atualizada do imóvel e parecer do DPTU/SEMU sobre o parcelamento do solo.

10. O protocolo nº. 208685/2016, em nome de SOLANGE MARGARIDA ESTEVAM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615026638. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/02 e 4520-0/04. DOC SEMMA Nº. 0176/2016. Solicita ao requerente nova consulta da Divisão de Consultas da SEMFI e atender a resolução N. 001/2016 CMPDU.

11. O protocolo nº. 209651/2016, em nome de DANIEL MARCHESINI DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615501374. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço

Setorial e de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4637-1/07 e 5620-1/02.

12. O protocolo nº. 209596/2016, em nome de HANAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1602492. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 1 e Tipo 4 . Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 1629-3/01, 2539-0/01 e 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0214/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

13. O protocolo nº. 210061/2016, em nome de PEDRO ANTONIO FIRMINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614862940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3811-4/00 e 4520-0/06. Solicita ao requerente nova consulta da Divisão de Consultas da SEMFI e atender a resolução N. 001/2016 CMPDU.

14. O protocolo nº. 210081/2016, em nome de JULIO CEZAR PORTILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615529990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99, 5250-8/04, 5250-8/05 e 7739-0/99.

15. O protocolo nº. 210049/2016, em nome de LETÍCIA PARASTCHUK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615448315. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias e Secundárias (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2599-3/02, 2449-1/99, 2511-0/00, 2512-8/00, 2539-0/01 e 4685-1/00. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

16. O protocolo nº. 207685/2016, em nome de AUGUSTINHO FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603764. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/07, 4732-6/00 e 4789-0/05. Solicita ao requerente nova consulta da Divisão de Consultas da SEMFI e atender a resolução N. 001/2016 CMPDU.

17. O protocolo nº. 210065/2016, em nome de MARCELO PAULETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511738448. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4221-9/03. Somente endereço fiscal.

18. O protocolo nº. 209532/2016, em nome de CELSO MAICZAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614952710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço geral 1 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2222-6/00, 2229-3/01 e 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá

providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0156/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo nº. 209644/2016, em nome de SIDNEY WOLFF, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615379552. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias e Secundárias. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2512-8/00, 2542-0/00, 2539-0/01 e 4330-4/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0225/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

20. O protocolo nº. 209091/2016, em nome de ARI DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615480894. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1095-3/00.

21. O protocolo nº. 209119/2016, em nome de ELLO PNEUS E AUTO CENTER LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603126. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/04, 4520-0/06 e 4732-6/00. Alto risco SEMMA E DEMUTRAN.

22. O protocolo nº. 208108/2016, em nome de EVERTON DIMAS BROSKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615231967. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. CNAE: 8720-4/99. Solicita ao requerente que apresente matrícula atualizada do imóvel, bem como, parecer do DPTU/SEMU sobre o parcelamento do solo.

23. O protocolo nº. 207457/2016, em nome de PONPEL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI EPP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615418259. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/99 e 5250-8/05. Solicita ao requerente anexar matrícula atualizada do imóvel, bem como, esclarecer o acesso junto ao DEMUTRAN e ao DPTU/SEMU.

24. O protocolo nº. 207355/2016, em nome de ROGERIO ABILIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603375. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Caseira Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1094-5/00. Alto risco Vigilância Sanitária.

25. O protocolo nº. 206894/2016, em nome de VINICIUS LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600305. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAEs: 4723-7/00 e 5611-2/02. DOC SEMMA Nº. 0123/2016. Solicita ao requerente nova consulta da Divisão de Consultas da SEMFI e atender a resolução N. 001/2016 CMPDU.

26. O protocolo nº. 209090/2016, em nome de ARI DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615482501. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3313-9/99 e 3314-7/02. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

27. O protocolo nº. 209387/2016, em nome de CLUBE VOLKSWAGEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603595. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 9312-3/00 e 9319-1/99.

28. O protocolo nº. 210398/2016, em nome de DIRCEU LUIZ FRANZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615402822. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico D. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 0153-9/02 e 0155-5/01. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

29. O protocolo nº. 210616/2016, em nome de SOLAIW LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614853987. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/04.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 208458/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205852/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

2. O protocolo nº. 208459/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205846/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

3. O protocolo nº. 208460/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205842/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

4. O protocolo nº. 208456/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205838/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

5. O protocolo nº. 210161/2016, em nome de JOÃO CLEVERSON DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 206133/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

6. O protocolo nº. 208677/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201889/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

7. O protocolo nº. 210117/2016, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 209050/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

8. O protocolo nº. 210270/2016, em nome de ANDERSON ZOCCOLLOTTE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 209314/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

9. O protocolo nº. 203121/2016, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037098/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

10. O protocolo nº. 210271/2016, em nome de CONSTANTINO VAINÉ FERRARIO SCHMITZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 059156/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro.

11. O protocolo nº. 209203/2016, em nome de LECLAIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 204877/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 Tipo 4.

12. O protocolo nº. 208782/2016, em nome de CHARLES DARUGNA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 072459/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Específico C.

13. O protocolo nº. 203124/2016, em nome de MCS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201812/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

14. O protocolo nº. 209667/2016, em nome de NELCINDO RODRIGO ROSSET, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 209658/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.

15. O protocolo nº. 209705/2016, em nome de BARBARA BLANKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 209298/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,05 e aumento do número de pavimentos 12 para 13, mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2100/2012 de acordo com o artigo 3º § 1º, conforme cálculo anexo.

16. O protocolo nº. 210115/2016, em nome de MASTER INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205785/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento Residencial 43 unidades, pois de acordo com a Lei 01/97 e alterações e as Normas Gerais do Distrito Industrial de Campo Largo da Roseira o uso é permitido.

17. O protocolo nº. 209989/2016, em nome de FELIPE ESTEFANO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 207954/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 Tipo 7, e solicitam parecer da SEMMA.

18. O protocolo nº. 208248/2016, em nome de GME AEROSPACE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 068143/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida, ficando mantida a definida pelo grupo técnico em 01 de março de 2016.

19. O protocolo nº. 205296/2016, em nome de ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 045445/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** as novas contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 09 de maio de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

20. O protocolo nº. 208474/2016, em nome de RIBEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 057586/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Transitória 1 – 120 unidades e Habitação Coletiva – 54 unidades, e o aumento do número de pavimentos de 14 para 17, mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2100/2012 de acordo com o artigo 3º §1º, conforme cálculo anexo. E deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 09 de maio de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

21. O protocolo nº. 200721/2016, em nome de ARPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 044000/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 352 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 09 de maio de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de Maio de 2016.



**ATA DA 08ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SILVIO CARLOS DALOMA VICENTE
Presidente
(em exercício)

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular